CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1434/73
Aprovado por Deliberação

em 18/7/1973

PROCESSO CEE n° 931/73
INTERESSADO: APARECIDO CASEIRO DE CASTRO JÚNIOR
ASSUNTO: Equivalência de estudos.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

HISTÓRICO: Aparecido Caseiro de Castro Júnior, filho de Aparecido Caseiro de Castro e de dona Maria Gonçalves Proto Caseiro, nascido em Potirendaba, Estado de São Paulo, a 19 de abril de 1949, residente em São Paulo, à rua D. Pedro I, 141, solicita a revalidação de seus estudos realizados no Seminário Arquidiocesano Maria Imaculada, em Brodosqui.

O requerente está em condições de ser atendido. Completou o curso ginasial de Seminário - que para fins de equiparação com o nível médio era designado como Seminário Menor. O currículo, além das disciplinas constituintes do núcleo comum, incluía Latim, era bem nutrido, e, duas línguas estrangeiras, Francês nas 4 séries e Inglês na duas séries, eram ensinadas. Não há menção específica de História do Brasil e Geografia do Brasil, mas evidentemente estavam incluídas em Geografia e História cujo ensino era ministrado nas 4 séries com esta designação História, Geografia, sem qualquer referência a Geografia Geral ou a História Geral.

Com base em dispositivo da Lei n° ... 4.024, de 1961, este Conselho tem considerado os estudos feitos em Seminário menor como equivalentes aos estudos do ensino de 1º grau.

CONCLUSÃO: Em vista do exposto, sou de parecer que os estudos de nível médio, 1° ciclo, realizados por Aparecido Caseiro de Castro Júnior, em Seminário Menor, podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau, a nível de conclusão da 8ª série, podendo ele matricular-se em curso de 2° grau sujeitanda-se a exame especial de Educação Moral e Cívica.
São Paulo, 23 de maio de 1973.

a) Conselheiro José Borges dos Santos Júnior - Relator.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Avila, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.